SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3752

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 30/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90, e do outro lado **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, CNPJ n.º 09.200.727/0001-97.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 30/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o término da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 662.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 30/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 662.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 30/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 22 de novembro de 2024,

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO,
Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CFDEBD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUI????O LTDA - R$ 66.320,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 11.011,20.

Areia de Baraunas - PB, 22 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7F02DA74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024.
DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE/ RECURSOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00124/2024 - 25.11.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 11.011,20; CT Nº 00125/2024 - 25.11.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUI????O LTDA - R$ 66.320,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B86BCB4B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
COMUNICADO RECURSO E CONTRARRAZÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas: **ARAÚJO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 49.224.693/0001-95 e **SERRA AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS** - CNPJ n° 50.205.831/0001-78, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00039/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do RECURSO interposto pela empresa ARAÚJO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO das contrarrazões da empresa SERRA AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 19 de Novembro de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4C1177BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 288/2024.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ-CME, de acordo com o previsto na Lei municipal nº. 915/2024.
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Caaporã-PB, no triênio 2024-2027, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ivaldo Ribeiro Rocha (Presidente)
II – Representante de instituição da Sociedade Civil Organizada do município;
Maria Ana Auta de Lima (Titular) – Vice Presidente
Eliane Cristina Vieira (Suplente)
III – Representante da Câmara de Vereadores (Poder Legislativo Municipal):
Elianor Balbino Sinézio da Silva (Titular)
Ana Beatriz Ferreira Monteiro dos Santos (Suplente)
IV – Representantes dos Gestores das unidades Municipais
Erithusa Guimarães dos Santos (Titular)
Patrícia Maria de Albuquerque (Suplente)

V - Representante dos pais, participantes dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
Milene Lourenço do Nascimento (Titular)
Wilma Alexandre da Silva (Suplente)
VI – Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – SISCACS:
Alessandro da Silva Defino (Titular)
Gisele Coatti (Suplente)
VII – Representante do Sindicato dos professores municipais;
Maria Betânia Barros da Silva (Titular)
Elizabete Marinho Nazário Oliveira (Suplente)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Caaporã,

Caaporã, 25 de novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1A98199D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO**

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e pela **Contratada**, JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D9A546B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº1190,de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.936,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas
0000007 3390.3399 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.500,00
0000010 3390.3999 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.400,00
Total da Ação 50.900,00
Total da Unidade Orçamentária 50.900,00
Total de Suplementações 50.900,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais), como segue:

01.001CÂMARAMUNICIPALDECABACEIRAS

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas
0000004 3190.1399 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
0000008 3390.3599 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.900,00
Total da Ação 50.900,00
Total da Unidade Orçamentária 50.900,00
Total de Anulações 50.900,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 50.900,00

Art.3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1344197E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade. Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e

IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada. Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal,

nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30(trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I

Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II

Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III

Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração. §4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.
Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.
Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas. Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:591C7F6F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 160.200,00.
Jericó - PB, 25 de Novembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D47E673C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ 09.234.399/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.
Jericó - PB, 25 de Novembro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES -
Secretário

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:ECD38630

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 28/11/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/12/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 10/12/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento:

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.963.470,20
Um milhão e novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e vinte centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de novembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E4FB75EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 073/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 270/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 75.014.167/0001-00** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando a Empresa CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no item 001 tendo em vista que o item apresentado não atende as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:79551B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: J P G MARINHO FISIOTERAPEUTA CNPJ Nº 43.677.117/0001-17.
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 387/2023, que teve como objeto CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 19 de Novembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:FFA2E0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 719/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023
CONTRATO Nº 719/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MARCELO HOLANDA DA CUNHA
CNPJ: 43.253.580/0001-31

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para
conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima
veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, dia 18 de Novembro de 2024

MOTIVO: Por equívoco, a matéria relacionada a referida Empresa foi
indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA
para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 25 de Novembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:DDD24339

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 54/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08, e do outro lado **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, CNPJ n.º 09.200.727/0001-97.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 54/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o término da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Terceira do contrato originário de nº 54/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 22 de novembro de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B4FE27B4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 03.0001/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO n° 0001/2023, INEXIGIBILIDADE 0001/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 03.0001/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir: **Deve ser frisado que o aditivo não se trata de reequilíbrio contratual, e sim de acréscimo de objeto.**
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$: 883.641,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).**
CLAUSULA TERCEIRA – Da justificativa - Necessidade de se acrescentar o quantitativo tendo em vista a insuficiência prevista na licitação, conforme demonstramos neste processo, tudo de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.
CLAUSULA QUARTA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 25 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Contitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N° 04.0008/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0008/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0008/2024 de 13 de Agosto de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 3,55% sobre o valor global atual, resultando o acréscimo estimado de R$ 27.364,28 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R$ 798,275,97**

(Setecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:0B5877BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) BANDA LIMÃO COM MEL, A SER REALIZADO NNA EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 17 DE DEZEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 160.000,00.
Serra Redonda - PB, 25 de Novembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9769CD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) BANDA LIMÃO COM MEL, A SER REALIZADO NNA EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 17 DE DEZEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00114/2024 - 25.11.24 - SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 160.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9318468F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 00028-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R$ 526.987,30; MUNDO NOVO COMERCIO PETRÓLEO LTDA – ME - R$ 2.829.760,00; N NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA - R$ 5.240.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Novembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jhonathan D S Pecas e Acessorios para Carros Ltda - CNPJ 26.557.235/0001-72. Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - CNPJ 18.392.453/0001-76. N Nobrega da Silva & Cia Ltda - CNPJ 09.385.527/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Novembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:904A2163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME/OFICINA AUTO PEÇAS,** CNPJ: **09.061.979/0001-82**, com sede na Rua Padre Aristides, SN, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, portador do CPF: 086.624.104-30 e RG: 276.408 SSP/PB, residente e domiciliado na Padre Aristides, SN, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Água Branca – PB, 21 de novembro de 2024**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8F705ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME/OFICINA AUTO PEÇAS,** CNPJ: **09.061.979/0001-82**, com sede na Rua Padre Aristides, SN, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, portador do CPF: 086.624.104-30 e RG: 276.408 SSP/PB, residente e domiciliado na Padre Aristides, SN, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Água Branca – PB, 21 de novembro de 2024**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C6958530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME/OFICINA AUTO PEÇAS,** CNPJ: **09.061.979/0001-82.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2024 À 21/05/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 21 de novembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:60CDF465

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00011/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.
EMPRESA VENCEDORA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93, no valor total de R$ 293.628,75 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa Grande, 25 de novembro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:82F212E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEL E IMÓVEL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSIGHTGPC LTDA - R$ 52.000,00.

Alagoa Grande - PB, 19 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:40266555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEL E IMÓVEL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02030.04.122.2001.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00077/2024 - 19.11.24 - INSIGHTGPC LTDA - R$ 52.000,00.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:E5C00CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEL E IMÓVEL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:5DC12250

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00351/2022 - Halisson Fabiano Ataide Frutuoso 02815423413 - CNPJ: 40.408.612/0001-32 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 54 dias. CT Nº 00352/2022 - Sandreson Dias de Oliveira 06943374478 - CNPJ: 41.389.569/0001-78 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 54 dias. ASSINATURA: 06.11.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:53C2796C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização da vigésima terceira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
b) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2024.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 29 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 12h, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 25 de novembro de 2024.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:131C20C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **25 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024**, a servidora **MARIA MÔNICA GUEDES DOS SANTOS,** cargo de **Assistente Social,** matricula nº **1149**, vinculado à Secretaria de Ação Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 25 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:EE26CF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **26 de novembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024**, a servidora **PETRUCIA MARINHO DUARTE CAMPOS,** cargo de **Enfermeira,** matricula nº **1307**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:9CC17D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Arara PB e veículos locados, durante o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00006/2024 - Cavalcante e Silva LTDA - CNPJ: 14.151.176/0001-59 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.11.24.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:218435CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA DEVIDO À ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela legislação suplementar vigente, e
CONSIDERANDO a permanência da estiagem prolongada que afeta o semiárido paraibano, particularmente a zona rural do município, causando graves impactos sociais e econômicos à população local;
CONSIDERANDO que o município continua enfrentando dificuldades no abastecimento hídrico, em especial para as famílias em localidades rurais que dependem de sistemas de reservatórios já deficitários;
CONSIDERANDO que a atividade agrícola, baseada em culturas de subsistência como o milho e o feijão, permanece sendo a principal fonte de sustento da maioria das famílias, estando comprometida pela ausência de chuvas regulares;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar ações emergenciais para garantir o abastecimento de água potável e a assistência alimentar à população mais vulnerável;
CONSIDERANDO que o baixo volume hídrico do Açude Poleiros, principal reservatório do município, exige medidas urgentes de mitigação para garantir o atendimento às demandas básicas da população,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a área **rural do município de Barra de Santa Rosa**, em razão da estiagem prolongada (COBRADE 1.4.1.1.0).
Parágrafo Único - A situação anormal será válida exclusivamente para as áreas comprovadamente afetadas, conforme registros oficiais, incluindo Formulários de Informação de Desastre (FIDE) e mapas atualizados das áreas atingidas.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas administrativas necessárias, incluindo a abertura de Crédito Extraordinário, para atender às demandas relacionadas à situação de emergência.
Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de voluntários, bem como a cooperação de órgãos municipais e estaduais, para ampliar a resposta ao desastre natural e suas consequências.
Art. 4º - Nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos que visem à aquisição de bens, serviços, locação de máquinas, equipamentos, e execução de obras diretamente relacionadas ao enfrentamento e à mitigação dos efeitos da estiagem.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e renovando os esforços do município para enfrentar os desafios impostos pela estiagem.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de novembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:39829D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2024

PORTARIA Nº. 420/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido expresso de exoneração apresentado por MARIA MONALIZA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 14 de novembro de 2024, com solicitação de efetivação retroativa a 22 de outubro de 2024;

Considerando as disposições legais pertinentes e os procedimentos administrativos cabíveis para a exoneração de servidor público a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, à servidora MARIA MONALIZA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3019512, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de Santa Rosa, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 18 de novembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1514EB1F

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 04 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 04

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023, torna público o presente Edital de Convocação para a sessão de desempate entre os candidatos empatados a seguir:

Art. 1º - Ficam convocados para a sessão de desempate os seguintes candidatos:

Médico Veterinário (2º lugar):

JOSÊNIO LUCENA DE MEDEIROS LEAL - 4828
JASMINNY PINHEIRO COSTA - 6634

Professor de Ed. Básica 1 (12º lugar):

GABRIELA DO NASCIMENTO - 3487
GLEICIMERE SILVA OLIVEIRA - 3766

Professor de Ed. Básica 1 (14º lugar):

ANDRE LUIS NUNES DOS SANTOS - 1897
RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS - 5496

Professor de Ed. Básica 1 (16º lugar):

ROSA DE LIMA ALMEIDA SILVA - 2654
AILTON DANTAS DE AZEVEDO - 4209

Motorista (17º lugar):

JAILTON GOMES FERREIRA - 5490
JOSIEL CASADO RODRIGUES - 0994
JOSE DE MELO OLIVEIRA NETO - 0190

Art. 2º - A sessão de desempate será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, sediada à Rua Manoel de Souza Lima, 118 – Centro – Barra de Santa Rosa - PB.

Art. 3º - Os critérios de desempate, conforme estabelecido no Edital nº 001/2023, são os seguintes:

Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições;
Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar no momento da sessão de desempate os seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto.
Comprovação de exercício efetivo da função de jurado (se houver).

Art. 5º - Caso nenhum dos candidatos comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, será realizado sorteio imediato para o desempate.

Parágrafo único - O não comparecimento do candidato convocado na data e horário estabelecidos implicará na renúncia do direito de discutir, questionar ou impugnar o resultado do desempate.

Art. 6º - A presente convocação para a sessão de desempate não gera, por si só, o direito à convocação para posse imediata.

Parágrafo único - O desempate visa apenas ordenar a classificação dos candidatos empatados, para fins de futura convocação para posse, que ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade da administração.

Barra de Santa Rosa – PB, 25 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:729620B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 05882/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 83/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 12 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE com proventos proporcionais à média das 80 % maiores remunerações contributivas à Sra. SILVINA ALVES DE LIMA, matrícula nº. 2578, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003); Art 1° da Lei N° 10.887/04.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 25 de novembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4616D23B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00039/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de luminárias de LED, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da iluminação pública do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELETRO CENTER LTDA - R$ 120.998,00.

Bernardino Batista - PB, 24 de Outubro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00042/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 11.000,00; FAMEB – FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS LTDA - R$ 43.600,00; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 27.247,00.
Bernardino Batista - PB, 21 de Novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00043/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para pavimentação (cimento, pedras graníticas, pré–moldados e areia), com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 141.920,00; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R$ 399.100,00.
Bernardino Batista - PB, 13 de Novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: Aquisição de caminhão leve (Veículo Urbano de Carga – VUC) com baú em aço, destinado ao município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - R$ 249.930,00.
Bernardino Batista - PB, 21 de Novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2961A9C1

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 06/2024)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 06/2024**,** cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, em favor de MAG SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 51.245.708/0001-43 - Valor: R$ 57.600,00, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação.

Bernardino Batista/PB, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 06/2024)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 06/2024**,** cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, em favor de CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ n° 11.414.798/0001-34 - Valor: R$ 30.000,00, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação.

Bernardino Batista/PB, 23 de setembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 08/2024)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento n° 08/2024**,** cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, AUTORIZO a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR TOTAL
JOSÉ AIRES SILVA	108.912.214-41	PINTOR	24.000,00
ALISSON OLIVEIRA ABRANTES	142.352.594-90	PINTOR	24.000,00

Bernardino Batista/PB, 23 de setembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6CE121DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de luminárias de LED, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da iluminação pública do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00039/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.25.752.2004.2051 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
VIGÊNCIA: até 24/10/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00313/2024 - 24.10.24 - ELETRO CENTER LTDA - R$ 120.998,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00042/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 21/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00340/2024 - 21.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 11.000,00;
Contrato n° 00341/2024 - 21.11.24 - FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS LTDA - R$ 43.600,00;
Contrato n° 00342/2024 - 21.11.24 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 27.247,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para pavimentação (cimento, pedras graníticas, pré–moldados e areia), com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00043/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 21/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00343/2024 - 21.11.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 141.920,00;
Contrato n° 00344/2024 - 21.11.24 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R$ 399.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

OBJETO: Aquisição de caminhão leve (Veículo Urbano de Carga – VUC) com baú em aço, destinado ao município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.–FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 – Transferência do Salário–Educação.
VIGÊNCIA: até 21/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00345/2024 - 21.11.24 - SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - R$ 249.930,00.

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, mediante Adesão Ata de Registro de Preço n° 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico n 90010/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 027/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2024, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.1013 – AQUIS. DE EQUIP. P/ AS UNID. ESC.–ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.–FUNDEB OUTRAS DESPESAS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
VIGÊNCIA: até 21/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00329/2024 - 21.11.24 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 406.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 06/2024, visando a contratação de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2136 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02140.10.302.2009.2150 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 600 e 632.
VIGÊNCIA: até 13/09/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00295/2024 - 13.09.24 - MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 57.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 06/2024, visando a contratação de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00020/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2136 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02140.10.302.2009.2150 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 600 e 632.
VIGÊNCIA: até 23/09/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00298/2024 - 23.09.24 - CLÍNICA ROCHA LTDA ME - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 08/2024, visando a contratação de serviços de pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39

– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 23/09/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00299/2024 - 23.09.24 - JOSÉ AIRES SILVA - R$ 24.000,00;
Contrato n° 00300/2024 - 23.09.24 - ALISSON OLIVEIRA ABRANTES - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EED9F852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO nº 0226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados as Escolas Municipais do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, declara rescisão/extinção unilateral do contrato nº 00226/2024, firmado com empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, tendo em vista não entrega dos livros no prazo previsto no contrato, nos termos do 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.1332021.

Bernardino Batista - PB, 25 de novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B5963871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO DE CONTRATO nº 0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024.

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados as Escolas Municipais do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, declara rescisão/extinção unilateral do contrato nº 00227/2024, firmado com FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA- RUA DA PRAIA, 76- SANTO ANTONIO- RECIFE-PE, CNPJ nº 30.531.122/0001-75 tendo em vista não entrega dos livros no prazo previsto no contrato, nos termos do 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.1332021.

Bernardino Batista - PB, 25 de novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6DBC5641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0018 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE 08 244 0018 2054 0000 AQ. DE CESTAS BASICAS E AGASALHOS 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00167/2024 - 22.11.24 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 142.700,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:89461867

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares na construção do campo Society, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER CONST. REC. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00 Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 21/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00166/2024 - 22.11.24 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 136.884,31

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E38C1EA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 161/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, sediada à Avenida Dom Pedro I, 719, sala 104, CXPST 62, Centro, João Pessoa – PB, 58013-021 por intermédio de seu representante legal o Sr. André Rolim de Almeida, portador do R.G nº 2684720 SSP PB e CPF nº 052.959.114-62, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda,** do Contrato originário nº 161/2024, em conformidade com o Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada., conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor contrato originário a importância de **R$ 13.238,58 (Treze Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos),** correspondente a 7,86% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 161/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.117.952/0001-88
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BDD8958D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO, TIPO PICK–UP, PARA REFORÇAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

VENCEDORES:

1 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76

Valor Global: **R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de novembro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3E9F2CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO, TIPO PICK–UP, PARA REFORÇAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76

Valor Global: **R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de novembro de 2024

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:15056080

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 018/2024-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 014/2024, DE 02.09.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB

PORTARIA/IPASB/Nº 018/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 014/2024, de 02.09.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3695, de 04/09/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 676.407.964-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,, com matrícula funcional nº 00404, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o Art. 23, incisos I, II e III, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:7A0D17CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BREO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 22 de novembro de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EA2591C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024
A Câmara Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENCIAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Francisco Silva, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: brejodossantos.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Novembro de 2024 até ás 10:00 h, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitascmbrejodossantospb@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 22 de Novembro de 2024

MANOEL EMÍDIO NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:78F9FC69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUCAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2024
DISPENSA: 0029/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA (NATAL LUZ) DE PRAÇAS E RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
LICITANTE: ARNOR DANTAS FILHO CNPJ: 49.229.841/0001-54, vencendo no lote 01, com o valor global de R$ 25.898,00 (VINTE E CINCO MIL OITO CENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
ADJUDICO e **RATIFICO** o processo nos termos da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.
Catingueira-PB, 22 de novembro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Contratante

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F0E34485

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 27 de dezembro de 2024 as 23:00Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (VILÕES DO FORRO), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.
CONTRATADO: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ/MF sob o n° 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, representada pelo Sr. José Patrício da Costa neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.259.254-09.
.
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 31 de outubro de 2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 27 de dezembro de 2024 as 01:30Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (NATANZINHO LIMA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.
CONTRATADO: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.623.504/0001-05, situada na Rua Aluísio De Azevedo,200, Sala 0301 Emp Jose Borba Maranhão Cxpst 65, Santo Amaro, Recife –PE.
.
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 31 de outubro de 2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 28 de dezembro de 2024 as 23:00Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (EDYR VAQUEIRO), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.
CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, situado na Rua Canapus,240, sala10, Parque das nações, Parnamirim – RN.
.
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$80.000,00(oitenta mil reais)

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 31 de outubro de 2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 28 de dezembro de 2024 as 01:30Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ADUILIO MENDES), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.
CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES – ME (ARYANA PRODUÇÕES), CNPJ N.º 27.026.148/0001-51, situada na AV Dom Luís, 1200, sala 811, aldeota, Fortaleza – CE.
.
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$120.000,00(cento e vinte mil reais)

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 31 de outubro de 2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A395F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 27 de dezembro de 2024 as 23:00Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (VILÕES DO FORRO), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ/MF sob o n° 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 01/11/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 27 de dezembro de 2024 as 01:30Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já

consagrado pela crítica e opinião pública, (NATANZINHO LIMA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.623.504/0001-05, situada na Rua Aluísio De Azevedo,200, Sala 0301 Emp Jose Borba Maranhão Cxpst 65, Santo Amaro, Recife –PE.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 01/11/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 28 de dezembro de 2024 as 23:00Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (EDYR VAQUEIRO), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, situado na Rua Canapus,240, sala10, Parque das nações, Parnamirim – RN.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$80.000,00(oitenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/11/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 28 de dezembro de 2024 as 01:30Hrs, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ADUILIO MENDES), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES – ME (ARYANA PRODUÇÕES), CNPJ N.º 27.026.148/0001-51, situada na AV Dom Luís, 1200, sala 811, aldeota, Fortaleza – CE.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$120.000,00(cento e vinte mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 01/11/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A0B56205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para o fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

CONTRATADO: **LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:541C2F3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00083/2023, em 18.07.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Cujo objeto a pavimentação em pedra paralelepípedo e drenagem nos bairros José Hermano e Rita Felismino e continuação da Rua Presidente João Pessoa, localizados no município de Igaracy – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 923779-2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1081428-13/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 22 de novembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:04F56FD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO BRINQUEDOTECA INFANTIL, PROJETO JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO, BIBLIOTECA INFANTIL, PROJETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E CIENCIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/11/2024, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10/12/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/12/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/12/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3D1485A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o "Dia A - Dia Municipal de Alfabetização Infantil" no Município de Itaporanga - PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia A - Dia Municipal de Alfabetização Infantil", a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril, em alusão ao Dia Nacional do Livro Infantil.
§ 1º Caso o dia 18 de abril recaia em final de semana, a comemoração poderá ocorrer no primeiro dia útil anterior ou posterior à data mencionada no caput deste artigo.
Art. 2º O "Dia A - Dia Municipal de Alfabetização Infantil" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga.
Art. 3º São objetivos do "Dia A - Dia Municipal de Alfabetização Infantil":
I - Promover a integração entre os profissionais da educação e a comunidade escolar;
II - Refletir sobre a importância da alfabetização na formação da cidadania e desenvolvimento social;
III - Debater os desafios da alfabetização infantil no contexto municipal;
IV - Propor estratégias de melhoria da alfabetização e da educação infantil no município;
V - Estimular a participação da comunidade na gestão educacional;
VI - Reconhecer a relevância da escola e da educação para o desenvolvimento comunitário.
Parágrafo único. Para a realização do disposto neste artigo, poderão ser organizados seminários, debates, palestras, atividades culturais, exibições de filmes, dentre outras ações.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por organizar e coordenar as atividades referentes ao "Dia A", podendo, inclusive, editar normas regulamentadoras para o cumprimento desta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas visando o cumprimento dos objetivos desta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AE923388

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários do município de Itaporanga/PB (CMDLGBTQIAPN+) e institui o Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ e dá outras providências, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaporanga, o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários (CMDLGBTQIAPN+), considerando as intersetorialidades e a garantia de assento de, no mínimo, 20% de pessoas autodeclaradas negras, comunidades tradionais e/ou povos originários.

Art. 2º Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários, tem como objetivos: elaborar, deliberar, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar no âmbito municipal, políticas públicas que visem coibir, reduzir e eliminar as violências e violações contra a população LGBTQIAPN+, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais, assegurando o pleno exercício de sua cidadania.
Art. 3º O CMDLGBTQIAPN+ será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe dará suporte técnico, administrativo e financeiro para o seu funcionamento.
Parágrafo único. A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.
Art. 4º Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários, será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.
Art. 5º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários:
I - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses da população LGBTQIAPN+;
II - formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;
III - desenvolver programas que visem à participação da população LGBTQIAPN+ em todos os campos de atividade;
IV - deliberar e acompanhar a elaboração de planos e programas de governo em questões relativas aos direitos da população LGBTQIAPN+;

V - sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e/ou ampliar os direitos da população LGBTQIAPN+;
VI - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para a apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;
VII - formular diretrizes e promover políticas públicas em todos os níveis da administração pública, visando à eliminação das discriminações que atingem a população LGBTQIAPN+;
VIII - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da população LGBTQIAPN+ itaporanguense;
IX - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não

Binários e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos da população LGBTQIAPN+ em consonância com as conclusões das Conferências Municipal/Estadual/Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;
X - organizar e sediar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários;
XI - manter canais permanentes de relação com o movimento população LGBTQIAPN+, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
XII - emitir opinião referente à elaboração e execução de programas de Governo, nas questões que atingem a população LGBTQIAPN+, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;
XIII - propor ao poder público a criação de serviços de atendimento específico para população LGBTQIAPN+ em situação de risco de violência;

XIV - acompanhar e fiscalizar o funcionamento de abrigos para a população LGBTQIAPN+;
XV - estabelecer intercâmbios com entidades afins.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários será composto por 10 (dez) membros, de forma paritária, com a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas composta por pessoas negras, de comunidades tradicionais e/ou povos originários e religiões de matriz africana, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com suas respectivas suplentes, com a seguinte composição:

Representação Governamental:

I – um (a) representante indicado (a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – um (a) representante indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação;

III – um (a) representante indicado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – um (a) representante indicado (a) pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer;

V – um (a) representante indicado (a) pela Câmara Municipal de Vereadores;
VI – um (a) representante indicado (a) pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana.

Representação da Sociedade Civil Organizada:

VII – um (a) representante indicado (a) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseccional de Itaporanga/PB – OAB Itaporanga.
VIII – um (a) representante indicado por Instituições e Grupos de Desenvolvimento de Arte e Cultura do Município de Itaporanga;
IV – um (a) representante indicado por Associações sem fins lucrativos que desenvolvam trabalhos sociais;
X – dois representantes indicados por comunidades tradicionais e/ou povos originários e religiões de matriz africana, com representação no Município de Itaporanga.
Parágrafo único - A nomeação das (os) conselheiras (os) dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal.

Seção I

Da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários.

Art. 7º Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários será exercido sem remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binários será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Seção II

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 10. As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade mensal, com calendário anual.
Art. 11. As reuniões serão presididas pela Presidente eleita do conselho.

Parágrafo Único. Na ausência do(a) Presidente, este(a) será substituído(a) pelo(a) Vice-Presidente e pelo(a) Secretário(a), sucessivamente.

Art. 12. As (os) conselheiras (os) titulares terão sempre direito a voz e voto.

Art. 13. As (os) conselheiras (os) suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.
Art. 14. A (o) conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a (o) conselheira (o) efetiva.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais,

Pansexuais e Não Binários poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:
I - pela presidente do Conselho;

II - por 1/3 dos(as) conselheiros(as) efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.

§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das (os) conselheiras (os) efetivas ou suplentes, por meio de memorando, e-mail, mensagens instantâneas e outros meios eletrônicos, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.
§ 2º A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

Art. 16. O(a) conselheiro(a) efetivo(a) que faltar a três reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.
Art. 17. O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.
Parágrafo Único. As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição dos(as) conselheiros(as).
Art. 18. Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, a ser objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 19. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 20. As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que esteja presente a maioria absoluta das conselheiras.
§ 1º Na ausência de conselheiras efetivas, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.
§ 2º Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto, individual.
§ 4º Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO III

DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 21. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ – FMDP (LGBTQIAPN+) – vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e gerenciado por seu titular, que tem como objetivo principal a destinação de gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+.
§ 1º Os recursos do FMDP (LGBTQIAPN+) serão utilizados e aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ exclusivamente no atendimento das Políticas Públicas voltadas a garantir os Direitos da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Município de Itaporanga, destinados às ações de pesquisa, estudo, capacitação, divulgação e sistemas de controle, bem como a implantação de programas, serviços,

desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas à defesa e efetivação dos direitos e das garantias fundamentais.
Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ – FMDP (LGBTQIAPN+) – constitui- se em Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados todos os recursos orçamentários e extraorçamentários de qualquer natureza, destinados a atender às finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, inclusive quanto a saldos orçamentários.

Art. 23. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente
de:

I – transferências voluntárias, de órgãos federais, estaduais e Municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada aos objetivos do FMDP (LGBTQIAPN+);
II – doações de entidades/órgãos nacionais e internacionais, de pessoas físicas e jurídicas;
III – contribuições voluntárias e legados;

IV – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V – receitas resultantes da alienação de bens móveis, imóveis e de eventos;

VI – receita e proventos de taxas com fins específicos e dotação orçamentária no FMDP (LGBTQIAPN+).
Parágrafo único. As receitas em espécie, ocorridas por ocasião de eventos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ – serão aplicadas juntamente com as demais receitas nos objetivos do FMDP (LGBTQIAPN+).

Art. 24. As receitas integrantes do O Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica sob a denominação FMDP (LGBTQIAPN+).
Art. 25. Os recursos do FMDP (LGBTQIAPN+) e seu patrimônio terão personalidade contábil centralizada no Poder Executivo, movimentados através de escrituração própria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.
Art. 26. Os bens adquiridos com recursos oriundos do FMDP (LGBTQIAPN+) serão por estes contabilizados e incorporados ao patrimônio do Município, ou da entidade tomadora do recurso ficando à disposição do órgão para quem foi aprovada a utilização financeira, pelo tempo em que desenvolva atividades compatíveis com os interesses manifestos na política de atendimento ou pelo tempo em que durar o bem.
Art. 27. O orçamento do FMDP (LGBTQIAPN+) evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**.**
Art. 28. A contabilidade do FMDP (LGBTQIAPN+) será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como por seus demonstrativos e relatórios, permitir a análise dos resultados obtidos.
Art. 29. A realização de despesas à conta do Fundo se dará em observância às normas e princípios legais pertinentes à matéria, além de outras eventualmente adotadas pelo Município.
Art. 30. Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Art. 31. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, e avaliativo, composto por delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações comunitárias, profissionais e representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou quando convocada pela Nacional, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, mediante Regimento Interno próprio.
Art. 32. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ serão eleitos em reuniões próprias das Instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.
Parágrafo único. A inscrição dos delegados deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias anteriores à Conferência.
Art. 33. Os representantes governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, em número de 06 (seis) serão indicados pelo órgão ou entidade pertinente através de ofício a ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 34. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;

II – eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+;
III – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, quando provocada;
IV – aprovar seu Regimento Interno;

V – aprovar e dar publicidade à suas Resoluções.

Art. 35. Para a organização das Conferências dos Direitos da População LGBTQIAPN+, será instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, através de uma Resolução,

que será amplamente divulgada, uma comissão organizadora, composta por 06 (seis) conselheiros (três Governamentais e três da Sociedade Civil Organizada), responsável pela convocação, definição do cronograma e pela realização, mediante elaboração de Regimento Interno próprio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do FMDP (LGBTQIAPN+).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 22 de novembro
de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FE2DD788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 981/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 246/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS nº 246/2024**, o Sr. **SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS**, Servidor Municipal, matricula nº 3707.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 246/2024**, o Sr.ª **JAMILE GOMES CUSTÓDIO DE MELO**, Servidor Municipal, matricula nº 4952.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:70A0758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 980/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 383/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a servidora **ANA LUCIA DIAS DA SILVA VIRIATO,** ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Matrícula nº 5017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária do Servidor, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

Art. 3º A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 21 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BFE6688A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2024
LEI 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 93401/2024 - Y G DE SOUSA - CNPJ nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: 13.800,00.
VALOR TOTAL: 13.800,00.
Manaíra/PB, 25 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22301/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024
Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor JAPÃOZIN para apresentação de show musical em comemoração à festividade tradicional de

emancipação política do município de Manaíra/PB. O artista se apresentará no dia 20/12/2024, no período da noite, com duração mínima de show de 1h20 (uma hora e vinte minutos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa JP SHOWS LTDA, CNPJ nº 26.361.026/0001-59.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
Manaíra/PB 18 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22301/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024
Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da banda FORROZÃO DAS ANTIGAS EITA SAUDADE VEA BOA para apresentação de show musical em comemoração à festividade tradicional de emancipação política do município de Manaíra/PB. O artista se apresentará no dia 20/12/2024, no período da noite, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.629.556/0001-03.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
Manaíra/PB 22 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:575B181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO, para Contratação de serviços especializados de apoio administrativo á Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações do município de Manaíra/PB, **a fim de obter propostas adicionais,** com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site https://manaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as **18:00hs do dia 29/11/2024**. Maiores informações nos endereços acima citados.
Manaíra - PB, 25 de novembro de 2024.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9BB5B801

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2024 Mataraca, 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **FELIPE PEREIRA DE PAIVA, CPF N° ***.351.504-****, do cargo comissionado de **Diretor de Vigilância Sanitária,** lotado na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6ED729AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2023 DE 26.11.2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão de folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00090/2019, que fica aditado por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento que é 26/11/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 66 (sessenta e seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e BANCO BRADESCO S.A.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98BA912E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00025/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para execução de serviços de readequação das instalações elétricas visando contemplar a ampliação e as necessidades atuais da UBS. De acordo com projeto e planilhas em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 46.753,08.

Mato Grosso - PB, 25 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:197758F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2024
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de Perfuração de Poços Tubulares Simples na Zona Rural do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com Projeto e Planilhas orçamentárias. O

interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.
Mato Grosso - PB, 25 de Novembro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:DCB1EAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para aquisição de Materiais para compor Laboratório de Informática destinado as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 8.360,00; E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 87.105,00.
Mato Grosso - PB, 25 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0359EAAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para equipar adequadamente as cozinhas e refeitórios da rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: lei municipal 409/2023 02.030–sec.de educacao,cultura,esp.lazer e turismo 02030.12.361.2006.1007 – aquis. de moveis e equip. para unidade de educacao 02030.12.365.1007.1006 – aquis. de moveis e equip. para educ. infantil 02030.12.365.1007.2024 – manutencao das atividades da educacao infantil 02030.12.366.1005.2907 – manutencao das atividades da educ. jovens e adulto 3.3.90.30.00.00 material de consumo 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente 500 502 569 571 706 710. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00139/2024 - 05.11.24 - Andre Antonio Sabino - R$ 40.436,00; CT Nº 00140/2024 - 05.11.24 - Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda - R$ 7.614,15.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:40269F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Prefeitura Municipal de Mogeiro

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para equipar adequadamente as cozinhas e refeitórios da rede municipal de ensino; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Andre Antonio Sabino - R$ 40.436,00; Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda - R$ 7.614,15.
Mogeiro - PB, 29 de Outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C9544375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, GARRAFÕES DE 20LT (RETORNÁVEIS), BEM COMO EM COPO 200ML PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA - R$ 100.630,00.
Mogeiro - PB, 04 de Novembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E60C09A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, GARRAFÕES DE 20LT (RETORNÁVEIS), BEM COMO EM COPO 200ML PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070–SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140–SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 632 659 569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00141/2024 - 05.11.24 - 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA - R$ 100.630,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8CDEF9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 25 de Novembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:07C64456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.003/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **36001/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro CONTRATADO: **J H CONSTRUCOES EIRELI.** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 42.032,17 (Quarenta e dois mil, trinta e dois reais e dezessete centavos), representado em percentual de aproximadamente 8,63% de aumento do valor total do contrato, referente a um aumento na LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM, ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Tubo coletor JEI 150mm - fornecimento e assentamento, Poço de visita prof. 1,80 a 2,40 Diam. 1,20m - Anel de concreto + chaminé, Tampa de ferro fundido - padrão Concessionária local, Concreto Magro de regularização para fundo de PV, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R$ 529.032,17 (Quinhentos e vinte e nove mil, trinta e dois reais e dezessete centavos). BASE LEGAL: Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: **Anna Lorena Leite Nóbrega Lago** e **J H CONSTRUCOES EIRELI**.

Monteiro, 25 de Novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C95DB2A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10055/2024-CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10055/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 20.300,00
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:0FAD4B55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10056/2024-CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - Pp 10056/2024-cpl
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10056/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: ERISBERTO DE AZEVEDO 39803031449
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 17.500,00
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FC1D18A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10058/2024-CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10058/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MARCIO SERGIO DE LIMA 03084822476
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 16.560,00
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3788199E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 2023**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de junho de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1175/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES**, matrícula nº 2018003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/12/2024 a 06/01/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A442CC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2012**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **09 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1161/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA LUZIANE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 0064993, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/11/2024 a 13/12/2024.
Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D624AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de agosto de 2009** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de agosto de 2009**, a cada dia 03 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de agosto de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1154/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/12/2024 a 23/12/2024.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:375AB1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1174/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 2017674, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E5AE39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2024

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de seu filho;
CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 12/11/2024 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de seu filho no período de 03/12/2024 a 01/01/2025;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 2017810, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados do período de 03/12/2024 a 01/01/2025.
Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA9AA5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de novembro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de novembro de 2021**, a cada dia 22 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1166/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2017693, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2656AB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1170/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 0065487, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2CA15A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de novembro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de novembro de 2001**, a cada dia 20 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **20 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1158/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE GERLAINE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000687, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/11/2024 a 20/12/2024.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C43FAC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de setembro de 2014**, a cada dia 09 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **09 de setembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1153/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA**, matrícula nº 0066355, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F1A89767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2018**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de março de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1160/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2017220, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29EA5464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de julho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de julho de 2016**, a cada dia 06 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1163/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA FREIRE**, matrícula nº 0066692, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E03E580F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2002**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **21 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1165/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 0000732, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/12/2024 a 14/01/2025.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1EF4BE0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A 2ª ETAPA DA REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 960.000,00.

Poço Dantas - PB, 22 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A 2ª ETAPA DA REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS/PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 22 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B10FD06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A 2ª ETAPA DA REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1003 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15000000Recursos não Vinculados de Impostos 17060000Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até 22/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00103/2024 - 22.11.24 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 960.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4E7F51D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de móveis e equipamentos para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 25/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00105/2024 - 25.11.24 - NAIRTON VIEIRA - ME - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:35E067CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE OBRA

À CONSTRUTORA MJB PAIXÃO EIRELI
RUA ADEMILSON LEITE DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS-PB
CEP: 58855-000
CNPJ n° 07.156.006/0001-00

Assunto: Notificação quanto a avarias na obra - **URGENTE**

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa acima mencionada, quanto a inconsistências na obra de Construção de Escola Padrão FNDE no Bairro Altiplano, contrato nº 131/2021.

Durante visita in loco foram verificadas fissuras e trincas no piso em granilite do refeitório e dos corredores dos blocos. Tendo passando pouco mais de um ano desde o recebimento da obra e sendo responsabilidade da construtora prestar garantia por suas obras no período de cinco anos a contar do recebimento da obra pela contratante, deverão ser realizados os serviços de recuperação do referido piso a fim de proporcionar qualidade e segurança aos seus usuários.

Ante o exposto, fica estabelecido, a partir de hoje, que a empresa deve tomar providências para sanar tal adversidade e apresentar cronograma de execução no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais, estabelecidas em contrato.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal – PB, 22 de novembro de 2024

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63528CD6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE OBRA

A Sua Senhoria
DIEGO DA SILVA QUEIROGA
Procurador da empresa CONSTRUTORA MJB PAIXÃO EIRELI
CNPJ n° 07.156.006/0001-00
RUA JOSÉ DOMINGOS PEREIRA, SN, PETRÓPOLIS, POMBAL/PB
CEP: 58.840-000

Assunto: Notificação quanto a avarias na obra - **URGENTE**

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar o Senhor Procurador da empresa acima mencionada, quanto a inconsistências na obra de Construção de Escola Padrão FNDE no Bairro Altiplano, contrato nº 131/2021.

Durante visita in loco foram verificadas fissuras e trincas no piso em granilite do refeitório e dos corredores dos blocos. Tendo passando pouco mais de um ano desde o recebimento da obra e sendo responsabilidade da construtora prestar garantia por suas obras no período de cinco anos a contar do recebimento da obra pela contratante, deverão ser realizados os serviços de recuperação do referido piso a fim de proporcionar qualidade e segurança aos seus usuários.

Ademais, considerando que a empresa contratada, por meio de procuração pública, outorgou-lhe amplos poderes, inclusive para assinar contratos, receber recursos e representá-la perante qualquer repartição pública, fica Vossa Senhoria cientificada do inteiro teor da presente notificação.

Ante o exposto, fica estabelecido, a partir de hoje, que a empresa deve tomar providências para sanar tal adversidade e apresentar cronograma de execução no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais, estabelecidas em contrato.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal – PB, 25 de novembro de 2024

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8D8F54D7

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 860/2024 E Nº 861/2024

Pombal/PB, 21 de novembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO Nº 860/2024
CONTRATADO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 861/2024
CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CNPJ: 11.050.568/0001-33
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 36.296,50 (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:8D296035

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **06 dezembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de novembro de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:01BB5BD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **06 de dezembro de 2024 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de novembro de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:215CDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de dezembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:9EEBCE7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Aditivo ao Contrato n° 0001/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 0035/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço da Gasolina Comum, de R$ 5,95 para 5,85; em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.b
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.
São Bentinho/PB, em 14 de novembro de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:5B8EEA32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO–ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO–PB, RESULTADO DE UM CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB), CONFORME ESTIPULADO NO CONVÊNIO Nº

011/2024, QUE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: CONCEDENTE: Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado Da Educação (SEE/PB) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405200.54000.0.1.0000, RO 0456 R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001–13 CONTRAPARTIDA: 124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) ORÇAMENTO 2024 E CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1034 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSP.ESCOLAR 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 500 Recursos não Vinculados de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00348/2024 - 25.11.24 - MARCOPOLO SA - R$ 623.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EFD613BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa 216 Material hospitalar Ltda. – ME, CNPJ: 15.631.700/0001-51, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.
São José de Espinharas – PB, 25 de Novembro de 2024.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:AA18A1A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90601/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Cláusula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 80.201,34 (oitenta mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), que somado ao contrato Original de R$ 321.199,74 (trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), importará o valor total de R$ 401.401,08 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e um reais e oito centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 24,97% portanto dentro do acréscimo de 25%.
São José de Espinharas - PB, 25 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:1AA81EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 11801/2019. **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de novembro de 2024 e tendo seu termino no dia 07 de fevereiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São José de Espinharas- PB, 07 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4228FCDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024

OUTORGA A COMENDA "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO 002/2021.

A VEREADORA LUCINEIDE DA SILVA AZEVEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa e consequente promulgação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a comenda "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", instituído pelo Decreto Legislativo 002/2021 ao senhor Padre Rangel Araújo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos munícipes Sãojoseenses.

Parágrafo Único: A honraria de que se trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser convocada para este fim ou em sessão ordinária conforme agendamento da mesa diretora.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:9A9CC8C9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2024

OUTORGA A COMENDA "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO 002/2021.

A VEREADORA CARLA TATIJANE SARAIVA DASILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa e consequente promulgação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a comenda "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", instituído pelo Decreto Legislativo 002/2021 ao Excelentíssimo Reverendíssimo Padre Everton Gabriel Vieira de Sousa, Ex-administrador Paroquial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos Sãojoseenses.

Parágrafo Único: A honraria de que se trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser convocada para este fim ou em sessão ordinária conforme agendamento da mesa diretora.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:E8F38353

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2024

OUTORGA A COMENDA "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO 002/2021.

A VEREADORA LÚCIA DA SILVA BRITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa e consequente promulgação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a comenda "MÁRIO VALDEMAR SARAIVA LEÃO", instituído pelo Decreto Legislativo 002/2021 ao Excelentíssimo Pastor Adamilton Gomes da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos São-joseenses.

Parágrafo Único: A honraria de que se trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser convocada para este fim ou em sessão ordinária conforme agendamento da mesa diretora.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:769DC1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: Sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 26 de novembro de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na execução dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:545902C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 104 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	170		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	

			PLANEJAMENTO					
	45		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A65ACA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de brinquedos e jogos educativos, VALOR GLOBAL: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta reais, setenta); VALIDADE: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Lybia Maria de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B6378236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZÃO, inscrita no CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: acréscimo de quantitativo na aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 11.442,14 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: 01 de novembro 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:EE5AFBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: acréscimo de quantitativo de aquisição gradativa de gêneros alimentícios, VALOR: R$: 1.520,34 (um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas, – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1AF588D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: acréscimo de quantitativo de aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR: R$: 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas, – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D05B3640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 035/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZÃO, inscrita no CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: acréscimo de quantitativo na aquisição material de limpeza, higienepessoal; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 48.378,35 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira – pela Contratada.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:46749269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 037/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: **A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZÃO**, inscrita no CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: acréscimo de quantitativo de **material descartável**; VALOR R$ 37.462,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira, – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2508600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZÃO, inscrita no CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: acréscimo de quantitativo de gêneros alimentícios; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 47.278,31 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos); VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira – pela Contratada.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3635B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: acréscimo de quantitativo de **gêneros alimentícios**; VALOR: R$: 3.289,03 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas, – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:089FB491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00104/2023 - O & L Locacao Eireli - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.11.24

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:29B5A34A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00078/2024 - Bt

Comercio Inteligente Ltda - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 05.11.24

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:2A343013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma de Infraestrutura nas Praças Central e de Eventos, neste Município, conforme Projeto Básico de Engenharia (Convênio 0005/2023 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00041/2023 - CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05 - 2º Aditivo - Acréscimo de R$ 76.147,59. ASSINATURA: 25.11.24

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B06FDDEA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma praça na Rua Abel Costa Leitão, neste Município, conforme Projeto Básico de Engenharia (Convênio 0009/2023 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00040/2023 - CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05 - 2º Aditivo - Supressão de R$ 25.499,96. ASSINATURA: 25.11.24

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:68E658C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Equipe Multiprofissionais na APS– eMulti, no munícipio de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYARA NOEMIA CARVALHO DA SILVA - R$ 30.000,00.
Sapé - PB, 21 de Novembro de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:02F436CC

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Equipe Multiprofissionais na APS– eMulti, no munícipio de Sapé/PB; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Sergio Ferreira da Silva, Subgerente do Núcleo de Apoio a Saúde da Familia, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 21 de Novembro de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:22763BCC

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Equipe Multiprofissionais na APS– eMulti, no munícipio de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Gestor. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 21/11/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F23746BE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Equipe Multiprofissionais na APS– eMulti, no munícipio de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS. VIGÊNCIA: até 21/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00036/2024 - 22.11.24 - DAYARA NOEMIA CARVALHO DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:643EFEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024 SAPÉ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Memorando nº 6.947/2024.

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **LUKAS DE MELO SERAFIM,** matrícula nº 2123303, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 33, § 2º, da Lei nº 796/2000 e Art. 9º do Decreto nº 2596/2017.

Gabinete do Prefeito, em 25 novembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:55D95133

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA INTERNA Nº 005/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé, no Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 10.880, de 09 de Junho de 2004, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
CONSIDERANDO o Decreto n° 6.093 de 24 de Abril de 2007, revogado pelo Decreto n° 10.959 de 08 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo para a Composição de Banco de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, formada por servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que se responsabilizará por todo o processo de seleção, a saber:

I – **Maria Selma Santos de Santana**, matrícula 001888;
II – **Rafael Bruno Gomes da Silva**, matrícula 2123521;
III – **Laís Rodrigues Cavalcante de Deus**, matrícula 2123117.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sapé/PB, 21 de novembro de 2024.

MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Matrícula: 2072214

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E5C782D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Ata de registro de preço n° 025/2024
Pregão Presencial 025/2024
Processo Municipal nº. 127/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.
FAVORECIDO. LELEKA PRODUÇOES E LOCAÇOES EIRLI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, localizado a Rua Rui Barbosa, 11, 1º Andar, Centro, Sousa-PB, no valor total de R$ 141.490,00 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, da Lei Federal n 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2024.
Serra Grande-PB, 25 de novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C574C714

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N°00040/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e novas instalações, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as vias públicas do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 04 122 1008 1001 MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 25/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00239/2024 - 25.11.24 - 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R$ 53.000,00.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F127C486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2024, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRISOM – ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R$ 1.551.703,00; LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 555.040,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; DESIGNO os servidores Nicolly Arianne Vital Alves, Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00039/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00236/2024 - 22.11.24 - ADRISOM - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R$ 1.551.703,00; CT Nº 00237/2024 - 22.11.24 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 555.040,00
Uiraúna - PB, 25 de Novembro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:278C4A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 00019/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta de artista plástico especializado para criação e execução de escultura em homenagem a Osvaldo Cascudo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO; 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 11/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00231/2024 - 13.11.24 - RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA - R$ 38.000,00.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:2D4BF2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E APOIO À UIRAÚNA EXPOUNA 2024, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE, FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 117.000,00.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E APOIO À UIRAÚNA EXPOUNA 2024, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE, FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 21/11/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E APOIO À UIRAÚNA EXPOUNA 2024, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE, FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.600 SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO 04 122 1007 2078 MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS NEGOCIOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS. VIGÊNCIA: até 22/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00238/2024 - 22.11.24 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 117.000,00.
Uiraúna - PB, 21 de Novembro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:763609B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 0044/2023 CONTRATO N° 416/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 0044/2023
N°. CONTRATO 416/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: Dl DINAH COMERCIO DE ROUPAS
CNPJ N: 35.496.595/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES E EM GERAL DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 16/11/2025. Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 23 de agosto de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1BE7E4D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER A DEMANDA

ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Novembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A3E43166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚIDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIXCV. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 12 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Novembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A29E3847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Vieira Torres - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS				
CNPJ: 50.430.482/0001-98				
TOTAL: 285.400,00				
1 - CESTAS BÁSICAS ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CESTA BÁSICA, contendo: OLEO SOJA COM 900 ML: 1 unidade; CREME DENTAL DE 70 GRAMAS: 1 unidade; BOMBOM SORTIDOS: 1 caixa; SAL REFINADO: 1 Kg; FARINHA DE MANDIOCA: 1 Kg; FLOCÃO DE MILHO COM 500 GRAMAS: 3 pacotes; MACARRÃO ESPAGUETE DE 400 GRAMAS: 3 pacotes; FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: 1 Kg; ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: 4 Kg; BISCOITO MARIA TRADICIONAL PCT COM 350 GRAMAS: 1 pacote; BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL PCT COM 350 GRAMAS: 1 pacote; AÇUCAR CRISTAL: 3 Kg; CAFÉ PACOTE DE 250 GRAMAS: 1 pacote; DOCE MISTO GOIBANA UNIDADE COM 400 GRAMAS: 1 unidade; LARANJADA – GARRAFA DE 2 LITROS: 1 unidade; BISCOITO ROSQUINHA PACOTE COM 500 GRAMAS: 1 unidade; PAPEL HIGIENICO NEUTRO PACT COM 30M 4 ROLOS: 1 unidade; SABONETE DE 85 GRAMAS: 1 unidade e MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500 GRAMAS: 1 unidade	1. OLEO SOJA: COAMO 2. CREME DENTAL:EVEN 3. BOMBOM SORTIDOS: BOLA SETE 4. SAL REFINADO: VENEZA 5. FARINHA DE MANDIOCA: FAVORITO 6. FLOCÃO DE MILHO: SÃO BRAZ 7. MACARRÃO: FAVORITO 8. FARINHA DE TRIGO: DONA BENTA 9. ARROZ: FAVORITO 10. BISCOITO MARIA: SUPRADELY 11. BISCOITO CREAM CRACKER: SUPRADELY 12. AÇUCAR CRISTAL: FAVORITO 13. CAFÉ: FREI DAMIÃO 14. DOCE: TAMBAÚ 15. LARANJADA: INDAIA 16. BISCOITO ROSQUINHA: RANCHEIRO 17. PAPEL HIGIENICO: FAMILIAR 18. SABONETE: EVEN 19. MARGARINA: PRIMOR	Cesta Básica	2.700
Total do Lote 1		285.400,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.
CNPJ: 50.430.482/0001-98.
lote(s): 1.
Valor: R$ 285.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 22 de Novembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:311611DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023/2024

FÉRIAS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé – PB, deferiu (ram) as concessão(ões) de férias do (s) servidor (es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALDICLEA ALVES DOS SANTOS	10791	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ANA CLAUDIA DOS S. FIDELIS FERREIRA	10836	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ANA FLAVIA PEREIRA DE MENESES	10542	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA	00941	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
BRUNA MENESES FEITOSA	10447	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CÍCERA RAFAELA C. FURTUOSO	10175	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CICERO SILVA ALENCAR	00013	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA ELIANA QUEIROZ ROLIM OLIVEIRA	00721	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA LEITE DE SOUSA	10546	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO	00375	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ELANIA RODRIGUES DE SOUSA	11252	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO	11235	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ERIVALDO TIMOTEO DE SOUSA	00164	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EVERALDO VIEIRA DA VEIGA	10835	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCA PINTO DA SILVA PEREIRA	11210	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCA VALDIVINO FURTADO	00390	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCO SALES F. DE FIGUEIREDO	00619	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
GERALDO BENTO BRITO JUNIOR	10669	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IARLY DAVID GOMES SOARES	10892	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IRAILSON TAVARES DE SOUSA	00183	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IRINEU BARBOSA DE LIRA NETO	10606	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JESSIKA TAVARES DE ANDRADE	10832	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOAO FURTADO DE FIGUEREDO	10139	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE EDMILSON PEREIRA ARARUNA	00186	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA	00881	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA	00214	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
WILSON LIMEIRA DE LACERDA	00087	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MANOEL CAMILO DE SOUSA	00016	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00046	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DE LOURDES LUCENA CLEMENTE	10301	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA TANIA DA SILVA CARDOSO	11163	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA ILZANIR R. DO NASCIMENTO	00448	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
PAULO MANDELLI FLHO	10878	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROCLÉBIO LEITE DE ARRUDA	10129	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSEANE ALVES FERREIRA	10680	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSINALDO PAULINO DE FREITAS	00293	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
SILZANETE RODRIGUES DOS S. MOREIRA	10676	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
SANDRA DE LIMA PIRES	10544	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
SANDOVAL TIMOTEO MANGUEIRA	00501	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS	10675	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
VERALÚCIA PEREIRA DE MOURA	10131	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25

Bonito de Santa Fé, 25/11/2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefe Depto. R. Humanos do Município
Port. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 075/2023

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA
Sec. Mun. de Educação
Mat. nº 0011355

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F6EDBB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023/2024

FÉRIAS DOS PROFESSORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé – PB, deferiu (ram) as concessão(ões) de férias do (s) servidor (es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALBERLANDIO LACERDA CAVALCANTE	10570	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ALCIONE DIAS DE SOUSA	11246	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ANAILMA VIRGOLINO FIGUEIREDO	10609	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	00534	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ANTONIO EVANDO DE SOUSA	10551	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CARLA PEREIRA JUVENAL	10452	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CARLIAN DIAS LIRA	10096	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FURTADO	10077	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CELSO MIGUEL DE SOUSA	10092	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CESÁRIA LEITE DE SOUSA	10132	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA	10091	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CICILENE NUNES DA SILVA	10306	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
CICILENE NUNES DA SILVA	11246	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
COSMA DA SILVA DAMASIO	10453	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
COSMA DA SILVA DAMASIO	10794	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	10089	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS	10459	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10125	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10797	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA	10118	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
DOMINGOS SAVIO NEVES	10549	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EDNA DE SOUSA CAJU	10115	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EDVANIA ALVES CARDOZO	10142	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EDILENE FERNANDES DE SOUSA	11252	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA	10121	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	10557	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ERISVALDO ALVES GOMES	10149	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EURICKÇA PEREIRA DA SILVA	10567	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
EVERALDO SILVA DOS SANTOS	10841	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FABIANA NEVES ARARUNA	00165	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO	10172	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	10178	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA	10138	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
FRANCISCA TANIA ABREU ALVES FIGUEREDO	11244	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
GILCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	10116	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
GRACIELLY VIEIRA DIAS LINS	11243	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
HELIANA LEANDRO ARARUNA	10127	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
HELINEIDE LEANDRO ARARUNA	10076	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ILDEVANIA BARBOSA DE LIRA	10603	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO	11035	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IVANILDA MARIA DE SOUSA	10120	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA	10073	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO	10117	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JANCIVANIA MARIA FERREIRA	10124	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JANICE CORREA DA SILVA	10569	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA	10083	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE JARIS DANTAS BARBOSA	10568	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSE WELTOM DE ARRUDA SILVA	00191	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO	00 123	2022/2023	20/12/24 a 20/01/25
JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA	11239	2022/2023	20/12/24 a 20/01/25
JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA	10860	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE	10552	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE	00219	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JOSIVANIA DE SOUSA RAMALHO	10094	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
JUSCEMAR LEITE DA SILVA	10119	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
LUCILANIA MARIA FERREIRA SARAIVA	11247	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
LEILIANE DUARTE ROLIM FIGUÊIREDO	10148	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS	10079	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARCIA DUARTE LOPES	10074	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA ADALTIVA SULA DA SILVA	10805	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA	10145	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA	10795	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DA GLORIA SILVA RAMOS	10095	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES	10555	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA JANDISLENE DE SOUSA	10087	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DE LOURDES LUCENA	10305	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA PAULINO BRITO	00599	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA SOLANGE DE SOUSA DA SILVA	11245	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA-	10981	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA ERILANEA DIAS FERREIRA	10556	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA HELENA PAULINO DUARTE	0224	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25

MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES	0 334	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA	10839	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA	10146	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA PAULA MARQUES TORRES	10700	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA RIVONISE TRAJANO DE SOUSA	10550	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARIA SELMA ALVES RIBEIRO	10174	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARTA EMILIA DUARTE LOPES	10304	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MARYANE TEMOTEO ARARUNA	10088	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MAYRA GOMES ALVES	10113	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
MONICA RODRIGUES RAMOS	10078	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
NATALIA FERNANDES DE ARRUDA	10554	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO	11034	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	10460	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	10803	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSILENE ALVES FERREIRA	10090	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSILENE ALVES FERREIRA	10834	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSILVANIA MARIA LIRA VIDAL	10126	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSINILVA BERTO VITURINO	10093	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSINILVA BERTO VITURINO	11214	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
ROSIVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS	10122	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
SIRLANI MARIA PEREIRA	10833	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
VALMIR BERTO VITURINO	10105	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
VILMA LACERDA TAVARES	10147	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25
WALLYNA DE OLIVEIRA R. LACERDA	10840	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25

Bonito de Santa Fé, 25/11/2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefe Depto. R. Humanos do Município
Port. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 075/2023

MARIA DE FÁTIMA TAVARES L. DAMASCENA
Sec. Mun. de Educação
Mat. Nº 0011355

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F106FEEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.139/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**160.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**160.000,00**
20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (20300) R$	**1.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**150.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**4.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**40.000,00**

2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**150.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**160.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**50.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**22.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	10.305.2025.2097.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**46.000,00**
2098	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	10.304.2025.2098.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**7.0**
	Valor Total do Órgão (20700) R$ 484.000,00	
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO**	
	08.244.2013.2050.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**7.000,00**
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**5.000,00**
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**30.000,00**
2106	**MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL**	
	08.244.2013.2106.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**54.000,00**
	Valor Total R$	**849.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1017	**CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO**	
	20.608.2018.1017.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R$	**50.000,00**
1018	**CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO**	
	15.451.2018.1018.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	177.700,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**177.700,00**
1122	**RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC**	
	20.692.2009.1122.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	50.800,00
	20.692.2009.1122.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	20.900,00
	20.692.2009.1122.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	99.900,00
	Valor Total da Ação (1122) R$	**171.600,00**
1132	**CONST E EQUIPAR CENTRO DE COMPOSTAGEM**	
	15.452.2018.1132.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
	Valor Total da Ação (1132) R$	**12.900,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**412.200,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	246.800,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**246.800,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**246.800,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**40.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**190.000,00**
	Valor Total R$	**849.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:564771EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0047/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **26 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação e coffee break/buffet com serviço de garçom para confraternização dos profissionais de educação e colação de grau do 9° ano da Escola Maria Sinharinha de Azevedo do município de Santana dos Garrotes - PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e coffee break/buffet com serviço de garçom para confraternização dos profissionais de educação e colação de grau do 9° ano da Escola Maria Sinharinha de Azevedo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANDEJA FRIOS 300G**- Tipo coffe break, queijos diversos, salame, mortadela, atum, azeitona.	400	BANDEJA		
02	**SALGADOS**- Coxinha, pasteis, mini pizza, empadas, enroladinho. Diversos sabores	400	und		
03	**REFEIÇÕES**- Refeição contendo no mínimo: Arroz branco ou carioca; feijão tropeiro ou feijão comum; farofa; uma opção de massa; dois tipos de salada; dois tipos de carne.	400	und		
04	**GARÇONS-** Serviço mesa a mesa, atendimento integral.	10	und		
05	**SOBREMESA**- Doce de leite, doce de mamão, brigadeiro, casadinho, beijinho, rapadura preta.	400	und		
06	**REFRIGERANTES 350ML-** Refrigerante primeira linha.	400	und		
07	**ÁGUA MINERAL 50ML**- Água mineral de primeira linha.	400	und		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no lote.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D0C9D1A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 91 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 91 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$41.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					41.100,00				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	101		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	30.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	209		12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.100,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	569	0000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	741		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	202		12.361.0007.2125.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-970,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	203		12.361.0007.2125.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-130,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	539		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-9.775,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de OUTUBRO de 2024								
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	558		15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-11.300,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	560		15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	566		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-1.925,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	777		08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.497,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	778		08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.503,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
					-41.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:52BA165C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 92, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Decreto Nº 92, de 01 de outubro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	897	12.361.0007.2168.0000			EDUCAÇÃO PARA TODOS	19.036,95
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						**19.036,95**
REDUÇÕES						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	258	12.365.0007.1037.0000			EDUCAÇÃO PARA TODOS	-19.036,95
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES				**-19.036,95**

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:12644C40

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 93 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 93 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

	197		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	627		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	140		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-14.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	573	0000
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013				
	198		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
	200		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	609		10.301.0017.1079.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-9.775,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	610		10.301.0017.1079.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-5.225,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	612		10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ -	750,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601	0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
	613		10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ -	950,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	626		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO -	500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
				Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	628		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO -	2.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
					-42.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3FC77BC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 94 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 94 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$64.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					64.400,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	196		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	400,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
	217		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	221		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					

	555		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	24		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-9.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	32		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.100,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	33		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.200,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	34		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.300,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de OUTUBRO de 2024

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	71		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-4.200,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	73		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.300,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	77		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.900,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	78		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-15.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.900,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	145		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	418		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-400,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	431		13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	732		08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de OUTUBRO de 2024

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	733		08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	734		08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-1.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	738		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.200,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	739		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.200,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	744		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.200,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	745		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-800,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-64.400,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF:241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0231E9E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 95 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 95 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$129.465,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					129.465,98
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	106		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	109		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				6.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	199		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS				18.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	447		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL				5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	627		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC				20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	646		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC				7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de OUTUBRO de 2024

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	743		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	896		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	785,43			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	660	3110
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
	895		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.680,55			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	2	660	3110
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		12.680,55
Fontes de Recurso		
660	3110	12.680,55

Anulação:					
02 11		00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	399		13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-1.900,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400		13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-2.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	401		13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-1.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	402		13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-1.270,00

			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	403		13.122.0046.2190.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	404		13.122.0046.2190.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	405		13.122.0046.2190.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-1.200,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de OUTUBRO de 2024

02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	406		13.122.0046.2192.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-400,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	413		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-5.600,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	430		13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	431		13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-71.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	432		13.392.0030.1116.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.930,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	526		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	527		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-7.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	823		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-785,43			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS				
					-116.785,43			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de OUTUBRO de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A9271E9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 96 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	185		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552	0000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	186		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-2.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F69CDAF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 97 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					8.600,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	58		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.600,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	199		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550	0000	
			550	Transferência do Salário-Educação					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
	68		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.350,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	69		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.250,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	216		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	225		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	571	0000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de OUTUBRO de 2024

	-8.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1E818CC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 98, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Decreto Nº 98, de 17 de outubro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	109	20.606.0006.2009.0000			FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	33.331,97
		3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		PODER EXECUTIVO				
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	185	12.361.0007.2016.0000			EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
		3.3.9.0.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						**43.331,97**
REDUÇÕES						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	110	20.606.0006.2009.0000			FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-19.775,00
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE	
Ficha	118	20.606.0040.2166.0000			APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	-13.556,97
LOCAL	02	PODER EXECUTIVO				
	02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	171	12.361.0007.2015.0000			EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES						**-43.331,97**

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:64F92C4D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
Decreto Nº 99, de 17 de outubro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			

	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	25.132,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					25.132,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-9.600,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-15.532,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					-25.132,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1E47CF3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 100 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 100 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					9.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	174		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	241		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-9.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-9.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5568243D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
Decreto Nº 101, de 24 de outubro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023),

combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	209	12.361.0007.2168.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	897	12.361.0007.2168.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					66.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	259	12.365.0007.1037.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-60.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE	
Ficha	332	12.366.0009.2024.0000		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.875,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha	333	12.366.0009.2024.0000		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha	245	12.361.0041.2174.0000		MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕE	-500,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha	246	12.361.0041.2174.0000		MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕE	-3.125,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-66.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F1A9A5DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 102 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					215.900,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	43		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.300,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
	75		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	112		20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	132		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	133		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	322		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	540	1070	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	323		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	541	1070	
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	678		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	12.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	694		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	716		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	757		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	788		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	803		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	812		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	21		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-7.500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	25		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-1.375,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	26		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-1.125,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024								

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	28		04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	-3.300,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	116		20.606.0040.2164.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	140		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	573	0000
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013				
	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	158		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
	324		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-8.228,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	621		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-62.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	630		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	3110
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	660		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.412,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	661		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.412,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600					
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024								

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.665,00			
	662		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				

				Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	663		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.130,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	664		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-847,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	668		10.301.0048.2135.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.118,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	670		10.301.0048.2135.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	681		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-7.062,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	685		10.302.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-2.542,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	689		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-423,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	690		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.412,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	-1.412,00
	691		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	695		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-4.237,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	711		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-3.955,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	712		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.045,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
				Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
	760		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-62,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	767		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-125,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	769		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.271,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	771		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-542,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	774		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-9.700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	778		08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-11.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	779		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	780		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	781		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.176,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	811		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.300,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	830		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	840		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.542,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	841		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.497,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	842		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.271,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	843		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.690,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	846		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-600,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
					-215.900,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C10F28DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 103 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$155.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					155.100,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	89		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	101		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	118		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	170		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	171		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	541	0000
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
	197		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	14.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
	217		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	221		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA				
	376		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2024								
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	81		17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.250,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	85		20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-190,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	86		20.606.0006.1080.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-590,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	88		20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	91		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.825,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	750	0000

			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE					
	92		20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-145,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	100		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	140		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	573	0000	
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013					
	143		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	157		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-34.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540	1070	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2024									
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	623		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-100.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					-155.100,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
C PF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A6C6E494

